



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 130/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e de acordo com o contido no Edital nº 016/2013 DRH/SEAP, bem como determinações judiciais do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação *sub judice* do candidato MARCELO JOSE GARCIA DE SOUZA, RG 20986956 - PR, Inscrição nº 43.966-5, da Região de Curitiba e Região Metropolitana, para realizar a etapa de Investigação Social, do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, nos termos estabelecidos no item 10 e seus subitens, do Edital nº 016/2013 - DRH/SEAP, de 15 de fevereiro de 2013.

2. A Investigação Social, que consistirá na verificação de antecedentes nas esferas penal, civil e administrativa e da sindicância de vida pregressa, cuja finalidade reside em verificar se o candidato possui condições compatíveis com o cargo/função.

3. A Investigação Social é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e Departamento de Execução Penal - DEPEN, e poderá estender-se até a data da posse.

4. A documentação exigida na etapa de Investigação Social tem por objetivo a comprovação de existência ou não de decisão judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento de pena e decisão administrativa.

5. Para Investigação Social, o candidato deverá imprimir, preencher e entregar o Formulário de Dados Biográficos, constante do **Anexo Único** deste edital, anexando **todos os documentos** a seguir:

I. Cópia autenticada em cartório da seguinte documentação:

- a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b. cadastro de pessoa física - CPF;
- c. título de eleitor;
- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas referentes à identificação do portador e página(s) dos registros de emprego) ou, no caso de contratado pelo Poder



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

Público, mediante apresentação de declarações, certidões, contratos e outros documentos que comprovem cargo(s)/função(ões) exercida(s);

f. comprovante de local de residência atual ou equivalente.

II. Originais dos seguintes documentos:

a. certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e cíveis da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

b. certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) região(ões) na(s) qual(ais) o candidato reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

c. certidão negativa da Justiça Militar;

d. certidão negativa de crime e quitação eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;

e. Declaração com firma reconhecida em cartório de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

5.1. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos e/ou Formulário de Dados Biográficos encaminhados via postal, fax, meio eletrônico (e-mail) ou anexados em protocolos de recursos administrativos e, ainda, fora do prazo estipulado no item 14. deste edital.

6. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos no caso de anterior exercício de cargo ou emprego público de qualquer esfera de poder.

7. Ao término da investigação, o candidato será avaliado como **Indicado** ou **Não Indicado**.

8. Será excluído do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

I. for enquadrado em fatos considerados como desabonadores de sua conduta sob aspectos morais, sociais, civis ou criminais, que sejam incompatíveis com o exercício da função pretendida, respeitada a previsão do **item 4.** deste Edital;

II. deixar de entregar os documentos exigidos, entregá-los de forma incompleta ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

9. Para a consecução da Investigação Social, será averiguada a autenticidade de todos os documentos apresentados pelo candidato, por meio de pesquisa em sistemas informatizados dos órgãos públicos detentores de informações relacionadas à conduta dos cidadãos.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

10. Sendo constatada a inexatidão das declarações firmadas pelo candidato ou alguma irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11. Compete a SESP/DEPEN, por meio da comissão devidamente instituída, fazer a análise da defesa escrita do candidato Não Indicado, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, através de informação, a qual será afixada no protocolo do candidato.

12. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista.

13. Se durante a Investigação Social ocorrer com o candidato qualquer fato relevante, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão, mediante comunicação por escrito, a qual deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, situada na rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Edifício Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - CEP 80-530.280 - Centro Cívico- Curitiba - PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

14. O candidato convocado no presente Edital deverá comparecer no local, endereço, data e horário abaixo indicados para a entrega e apresentação da documentação exigida no item 5:

- Local: Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS/SESP
- Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - Curitiba - PR
- Data para entrega da documentação: **05 de janeiro de 2017**
- Horário: das 9h às 12h ou 13h30 às 17h30

15. O candidato considerado **Não Indicado** na etapa de Investigação Social poderá requerer junto à Comissão vistas do processo e apresentar recurso mediante defesa por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados à partir de **20 de janeiro de 2017**, inclusive.

16. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, situada na rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Edifício Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - CEP 80-530.280 - Centro Cívico- Curitiba - PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

17. O Resultado nominal do candidato considerado **Indicado**, após a análise do recursos pela Comissão de Investigação Social, será divulgada através de edital específico.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

18. O candidato considerado **Indicado** na etapa de Investigação Social e classificado dentro do número de vagas a serem supridas, por regional e sexo, será convocado para a etapa do Curso de Formação por edital específico, a ser divulgado em época oportuna.

19. O candidato considerado **Não Indicado**, após concluída a análise do recurso na etapa de Investigação Social, será excluído do Concurso Público.

20. A inexatidão das declarações firmadas pelo candidato e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

21. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DRH/SEAP.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos.